



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Processo: CF-02766/2021

Assunto: Locação de Estande - Evento: I Bioinsumos Brasil / FEAPR

Interessado: Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAPR

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAPR, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 137/2021 (SEI nº 0487976), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAPR

CNPJ/CPF: 76.673.797/0001-50

Objeto: Locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**1º Bioinsumos Brasil**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, em Ponta Grossa - PR

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 27 de setembro de 2021

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

Centro de custo: 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDES

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0463325), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Federação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná - FEAPR**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 11/08/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 11/08/2021, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/08/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0489270** e o código CRC **B6945C42**.
